



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 195/2013-CJCI

Belém, 07 de agosto de 2013.

Protocolo n.º 2013.7.008157-8

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Oficial(a) do Cartório de Registros Públicos da Comarca de

Senhor (a) Oficial(a),

Honrado em cumprimentá-lo(a), encaminho a Vossa Senhoria, cópia do Ofício n.º 21650/2012, e anexos, oriundo da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, para que no prazo de 05 (cinco) dias sejam efetuadas buscas nessa serventia com vistas à localização da Certidão de Óbito do sentenciado NELSON CARVALHO DOS SANTOS, filho de Getúlio Caldas Neves e Deuzalina Carvalho dos Santos, falecido no dia 03 de outubro de 2005.

Em caso positivo, encaminhar o assento ao Juiz da Vara de Execução Penal do Distrito Federal e em caso negativo, comunicar.

Atenciosamente,

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargador Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO DF

SRTVS - QD. 701 - LOTE 8 - BLOCO N 2º ANDAR, SALA 205 - BRASÍLIA (SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO SUL)
- DF CEP 70340-000 - Telefone: (61)3103-1515 - Fax: (61)3103-0696
Horário de funcionamento: 12:00 às 19:00 horas



Ofício nº 21650/2012

Distrito Federal, 18 de Dezembro de 2012.

Autos nº 00457607720088070015
(Processo antigo nº 20080110457607)

A Sua Excelência a Senhora Desembargadora
DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Corregedora-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza
CEP 66613-710 - Belém-PA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Protocolo: 2013001003485
Entrada: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - SEDE
Data: 21/01/2013 / 18:07:44
De: 1 - CORREGEDORIA METROPOLITANA DE BELEM TJE



Assunto: **Solicitação de intervenção**

Senhora Corregedora,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para solicitar os bons préstimos no sentido de esclerecer se há assentamento do óbito do sentenciado **NELSON CARVALHO DOS SANTOS**, filho de Getulio Caldas Neves e Deuzalina Carvalho dos Santos, em algum cartório de registro público desse Estado, tendo em vista as respostas negativas de todos os cartórios aos quais este Juízo oficiou, bem como a existência do laudo de exame de corpo de delito nº 18381/2005, do IML desse Estado.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

ADEMAR SILVA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito

*A validade dos documentos assinados digitalmente poderá ser conferida em <http://www.tjdft.jus.br>.

que o presente documento
é cópia fiel do original.
Em, 05/10/2007
SECRETARIA DO IML

7907

132
18

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL
COORDENADORIA DE PERÍCIA NO MORTO

Laudo nº 18381 / 2005

Declaração de óbito nº

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO: NECROPSIA MÉDICO-LEGAL

PREAMBULO - O Diretor do Instituto Médico-Legal, Dr. Cláudio Marçal Guimarães, atendendo requisição nº 001404-2 do(a) 4º SU - Cremação, datada de 03/10/2005, assinada pelo(a) Bel. Ivanildo Sosinho Gouvea, designou os peritos oficiais Mauro Marcelo Furtado Real e Edna Nery de Souza Padin e o auxiliar de necropsia Franklin Coelho do Nascimento, para procederem ao Exame de Corpo de Delito solicitado - NECROPSIA MÉDICO-LEGAL, o qual foi realizado às 06h30 do dia 03/10/2005, no IML, e responderem aos quesitos de Lei abaixo transcritos, no cadáver qualificado como sendo de NELSON CARVALHO DOS SANTOS, 31 ano(s), cor parda, sexo masculino, divorciado(a), agricultor, natural do estado: Pará, nacionalidade: brasileira filiação: pai não declarado e Deuzalina Carvalho dos Santos; residente: Av. Roberto Camelier, nº 155, bairro: Juruá; sendo apresentado como documento de identificação: Termo de Reconhecimento - nº 533 2005-GIA.

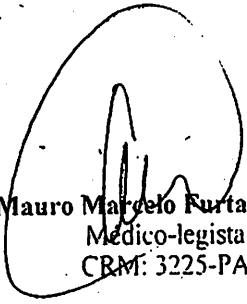
TRANSCRIÇÃO DOS QUESITOS DE LEI


- Primeiro - Qual a causa da morte do examinado?
- Segundo - Qual o instrumento, ação ou meio que a produziu?
- Terceiro - Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou por outro meio insidioso ou cruel? (resposta especificada)
- Quarto - Se a vítima é menor de 14 anos e/ou teve outro motivo que diminuísse sua capacidade de defesa?
- Quinto - Há vestígios de tortura?

HISTÓRICO - Na requisição, consta que a vítima faleceu às 05h00 do dia 03/10/2005, em decorrência a esfaqueamento, tendo o óbito ocorrido: via pública (Tv. Padre Eutiquio/ Cremação), dando entrada no IML às 06h30 do dia 03/10/2005; **DESCRIÇÃO - Exame Externo** - O exame revelou cadáver trajando calça jeans azul, cabelos pretos, íris preta, pesando aproximadamente 65 Kg, medindo aproximadamente 1,70 m, em bom estado de nutrição, compleição média, substância(s) procedente(s) das narinas: sangue; substância(s) procedente(s) da boca: sangue; substância(s) procedente(s) dos ouvidos: sangue; livores de coloração violácea, localizado(s) no dorso, não apresenta rigidez cadavérica; córneas transparentes. **Lesões Externas** - Equimose na face e na região anterior do pescoço; blefarohematoma bilateral; escoriações na face e região escapular. **Exame Interno - Técnica Rokitansky** - Praticada a incisão bimastóideia no couro cabeludo, deslocados e rebatidos os retalhos observou-se: após abertura do crânio, hemorragia intracraniana e fratura com afundamento do osso frontal; dispensado exame nas demais cavidades por estar patente a causa mortis. **Exame(s) Complementar(es):** Dosagem Alcoólica, 2,25 gramas de álcool por litro de sangue. Conclusão: Embreaguez assinado(a) pelo(a) Perito Criminal Maria de Nazaré Garcez da Silva. Pesquisa de Pólvora Combusta, negativo para ions compatíveis com os de pólvora combusta nas mãos direita e esquerda assinado(a) pelo(a) Perito Criminal Valdomiro de Brito Lima.

RESPOSTAS AOS QUESITOS DE LEI - ao primeiro, hemorragia intracraniana, devido traumatismo crânio-encefálico; ao segundo, ação contundente; ao terceiro, não; ao quarto, não; ao quinto, não.

Belém, 23 de março de 2007.


Mauro Marcelo Furtado Real
Médico-legista
CRM: 3225-PA


Edna Nery de Souza Padin
Médica-legista
CRM: 3976-PA

Ofício nº. 076/08-CL

Mosqueiro, 20 de novembro de 2008

Ilma. Sra.
LUCILIA MAIA MACEDO
Diretora de Justiça de Planaltina/DF

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício nº. 6979/08, Processo nº. 2002.05.1.004784-5, ip nº. 414/2002 – 16ª DP, datado 13/10/2008, informamos a V. Sa., que conforme solicitado e realizado pesquisa em nossos registros, temos a informar que nada consta referente ao óbito de **NELSON CARVALHO DOS SANTOS**.

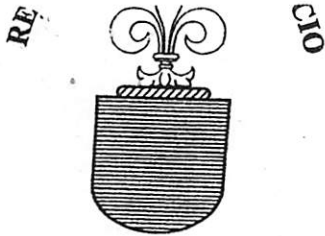
Sem mais para o momento, transmitimos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Ana Luzia V. Lameira
Oficial Interina
CIC 044.200.472-91



End.: Travessa Carlos Bentes, s/nº.
Mosqueiro – Belém – Pará



GUEDES DE OLIVEIRA

Fis. 84-1
1ª Vara Criminal e das
Pessoas Naturais de
LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA, de
Oficial do Registro Civil 1º Ofício das Pessoas Naturais da
Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República
Federativa do Brasil, por nomeação legal.

Ofício n.º 501/2008

Belém, 28 de Outubro de 2008


1ª via

MM. Sra. Juíza.

Em atendimento ao Ofício Circular n.º 6975/2008, referente ao processo n.º 2002.05.1.004784-5, enviado por V. Exa., a este Ofício. Cumpri-nos informar que procedemos buscas nos arquivos deste Ofício no período de 03/10/2005 a 22/10/2008 e no referido período nada consta referente ao Assento de Registro de Óbito de: **NELSON CARVALHO DOS SANTOS**, nascido aos 11/08/1974, natural de Mojú/Pa, filho de Deuzalina Carvalho dos Santos falecido às 05h, do dia 03/10/2005.

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemos

Atenciosamente,


Sâmia Melo Costa e Silva
Escrevente Autorizada do Registro Civil

Excelentíssima Senhora Juíza.

ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES.

Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal e Delitos de Trânsito de Planaltina -DF.

N e s t a.

Ofício n.º 1016/2008-Cart.

Belém, 18 de Novembro de 2008 1ª VIA

A Excelentíssima

Dra. ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAES MENDES

Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Delitos de Trânsito da Circunscrição
Judiciária de Planaltina

Ed. Fórum Av. W1/2-Setor Administrativo, Lote 420 bloco B- Térreo sala 81
Planaltina-DF

Batista Arantes Cep: 73.310-900

Processo n.º 2002.05.1.004784-5, IP n.º 414/2002- 16ª DP

Réu(s): NELSON CARVALHO DOS SANTOS

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 6976/2008

Excelência,

Em atenção a vossa solicitação contida no Ofício acima identificado, informo-lhe que, procedi a busca nos arquivos deste cartório, referente ao período de 03/10/2005 até a presente data e não consta o assento de Óbito de NELSON CARVALHO DOS SANTOS, filho de Deuzalina Carvalho dos Santos, busca está efetuada no período de 03/10/2005, até a presente data, razão pela qual, deixo de encaminhar-lhe a certidão solicitada.

Respeitosamente,


Luiza Cristina C. B. Guedes de Oliveira
Oficial Vitalícia

Luiziana Maria H. Guedes de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF 282.335.412-04

Icoaraci (PA), 13 de novembro de 2008.

Ilma. Senhora

LUCILIA MAIA MACEDO

Diretora de Secretaria

Poder Judiciário da União Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

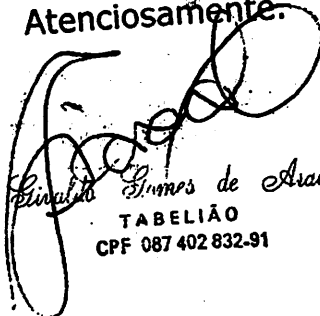
Planaltina - DISTRITO FEDERAL

Senhora Diretora de Secretaria,

NELSON CARVALHO DOS SANTOS - Processo nº 2002.05.1.004784-5, IP nº 414/2008-16ª DP de 13 de outubro de 2008. Temos a informar que não consta no acervo deste cartório, qualquer registro de Óbito em nome do epigrafado.

2. Aproveitamo-nos da oportunidade para, elevando protestos de estima e apreço, colocarmo-nos a sua disposição, subscrevendo-nos

Atenciosamente.



Elisabete Gomes de Araújo
TABELIÃO
CPF 087 402 832-91



VER/PL 130
Rubrica

Autos nº 00457607720088070015
(Processo antigo nº 20080110457607)

DECISÃO

Executado : NELSON CARVALHO DOS SANTOS, filho de Getulio Caldas Neves e Deuzalina Carvalho dos Santos.

Registro Criminal: 2008012476.

Oficie-se à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Pará a fim de esclarecer se há assentamento do óbito noticiado nos autos, às fls. 122/128, em algum cartório de registro público do Estado.

Com a juntada da informação ora solicitada, dê-se vista ao Ministério Público.

Distrito Federal, 10 de Dezembro de 2012.

ADEMAR SILVA DE VASCONCELOS
JUIZ(A) DE DIREITO



Ofício N.º 1779

02 de agosto de 2012 às 14h10

Processo N.º **2002.05.1.004784-5** - IP nº 414/2002
 Feito - ACAA PENAL
 Réu(é)(s): Nelson Carvalho dos santos

Senhor Diretor,

De ordem do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. FRANCISCO MARCOS BATISTA, e em resposta ao **ofício 18581/2011 (autos nº 00457607720088070015)**, encaminho a esse Juízo cópia do ofício nº 1096/08-CPM/IML/"RC", juntamente com o Laudo de Exame de Corpo de Delito: Necropsia Médico-Legal (nº 18381/2005), tendo em vista que foi este documento que justificou a notícia de óbito do sentenciado Nelson Carvalho dos Santos.

Atenciosamente,


 CARINA FROTA FERREIRA
 Diretora de Secretaria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
 VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO DF
 - 6 Jul 16 25:53 002418

Ao Senhor(a)
 Diretor(a) do(a) Vara de Execuções Penais do DF
 NESTA



Remetido em ____ / ____ / ____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL
COORDENADORIA DE PERÍCIA NO MORTO

Perícia

Rubrica

Ofício nº.1096/08-CPM/IML/"RC"

Belem, 28 de outubro de 2008

Ref.Of.nº.6974/2008 – (13/10/08)

Proc.nº.2002.05.1.004784-5 – IP nº.414/2002 – 16º DP

Senhora Diretora,

Em atenção ao ofício em referência, estamos encaminhando a V.Sª. a cópia do Laudo de Exame de Corpo de Delito-Necropsia Médico-Legal de **NELSON CARVALHO DOS SANTOS**, registrado no Sistema-SIPL com o código nº.18381/2005, em 03/10/2005.

Respeitosamente,



Dr. José Alexandre Avelar
2. Médica / Medicina Forense
CRM 1081

José Alexandre Avelar Arimatea
Coordenador de Perícia no Morto

Ilmª. Srª.

Lucilia Maia Macedo

Diretora da Secretaria da 5ª Vara Penal

**PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRÂNSITO DA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTINA / DF**

Ed. Fórum AV. W/2, Setor Administrativo, Lote 420.Bloco B, Térreo, Sala 81, Planaltina/DF

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

End. Rodovia do Mangueirão, 157 – Bairro Mangueirão.

CEP 66 640-480 - Belém / PA

RECEBIMENTO
Recebido na Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior.
Belém, Pa, 24/07/2013
Secretaria da Corregedoria do Interior

CONCLUSÃO
Nesta data faço estes autos
conclusos ao Exmo (a).
Sr.(a) Desembargador (a)
Corregedor (a) de Justiça
das Comarcas do Interior.
Belém (PA), 24/07/2013,
Diretor(a) de Secretaria

Recebido em 24/07/13

[Handwritten Signature]